



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 088 de 13 de novembro de 2008.

Dispõe sobre o projeto Programa de Saúde na Escola - PSE do Município de Indaiavá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Presidencial Nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007.

II – A Portaria Nº 1.861 de 04 de setembro de 2008.

III – A manifestação de interesse de adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE) do município de Indaiavá.

IV – A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Indaiavá realizada aos 10 de novembro de 2008, que aprova o Projeto Programa de Saúde na Escola PSE.

V – O Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola de 10 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de implantação do Programa de Saúde na Escola – PSE – do município de Indaiavá do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Mord
Presidente da CIB/MT


Luis Arthur Z. Antônio
Presidente do COSEMS/MT

